

**LEI MUNICIPAL N° 4878  
PROJETO DE LEI N° 5295**

**“REVOGA IN TOTUM AS LEIS MUNICIPAIS 3.391/2007 E 3.877/2012 E OS ARTIGOS 2° A 5° DA LEI MUNICIPAL N° 3.371 DE 07.03.2007 QUE TRATAM DA DOAÇÃO DE IMÓVEL À UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL NO MUNICÍPIO.”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam revogadas, *in totum*, as Leis Municipais n° 3.391, de 17/05/2007 e 3.877, de 27/04/2012 e os artigos 2° a 5°, da Lei Municipal 3.371, de 07/03/2007, que tratam da doação à UNIÃO de imóvel constante do patrimônio público para construção da sede da Justiça Federal no município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo averbará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de junho de 2022.

**MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal**